PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2018

**“CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM”.**

**Art.1º** Fica criada a Frente Parlamentar em defesa de políticas públicas de habitação e regularização fundiária no âmbito do Município de Mogi Mirim.

**Art.2º** A Frente Parlamentar terá a como uma de suas finalidades a firmação de parcerias com os órgãos e entidades governamentais e com organizações não governamentais, afim de promover a união de forças necessárias ao enfrentamento dos problemas referentes à habitação e a regularização fundiária no município.

**Parágrafo único**. Para os efeitos deste decreto legislativo, no enfrentamento dos problemas e na implantação de políticas públicas em defesa da habitação e regularização fundiária, a Frente Parlamentar promoverá, entre outras, as seguintes discussões:

**I -** análise, estudos, programas e proposições no sentido de viabilizar soluções para a demanda por habitação e regularização fundiária das pessoas necessitadas;

**II -** acompanhar e debater as questões de política estrutural de habitação e regularização fundiária, contribuindo com soluções e captação de recursos para tanto;

**III -** discutir e fomentar a defesa de políticas públicas e a implantação de programas de habitação com a participação do Município;

**IV -** discutir e acompanhar a execução de projetos de habitação e regularização fundiária do Município.

**Art. 3º** A Frente Parlamentar será composta por no máximo 1 (um) Vereador de cada bancada, por livre adesão, observado o Regimento Interno da Câmara Municipal para a sua constituição.

**Art. 4º** As reuniões ordinárias da Frente Parlamentar serão realizadas a cada 30 (trinta) dias no recinto da Câmara Municipal e terão caráter público.

**Parágrafo único**. A Frente Parlamentar poderá participar de reuniões públicas pautadas na temática da habitação e regularização fundiária do Município - mediante deliberação da maioria absoluta de seus membros - promovidas por órgãos ou entidades, públicas ou privadas, fora do recinto da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

**Art. 5º** É vedado à Frente Parlamentar invadir competência processual legislativa ou fiscalizatória, própria de Comissão Legislativa Permanente da Câmara Municipal.

**Art. 6º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 22 de março de 2018.

**VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES**

**JUSTIFICATIVA**

O principal intuito em se formar uma frente Parlamentar nesse sentido é promover agilidade na divulgação de informações, juntamente é claro, com uma fiscalização intensa nos processos de Regularização e participar na elaboração e implantação de programas municipais de habitação, que vem sendo deixados de lado, devido à crise, mas, principalmente, devido à falta de um compromisso maior desta casa em cobrar de forma incisiva uma postura mais arrojada e comprometida em trabalhar neste sentido.

A Frente Parlamentar terá dupla função, além de fiscalizar, seu principal objetivo, trabalhara junto ao executivo municipal, em busca de parcerias e recursos, sejam eles estaduais ou federais, para a implantação de novos núcleos habitacionais, sobretudo para as famílias de baixa renda, não deixando de lado é claro, os de classe média que, embora tenham um poder aquisitivo um pouco maior, sofrem com a falta de moradia e principalmente de programas que atendam suas capacidades aquisicionais.

No campo dos processos de regularização fundiária a proposta é fiscalizar com mais intensidade e participar diretamente do processo, contribuindo sempre que possível, inclusive com agendas nos órgãos Estaduais e Federais, caso necessário, afim de agilizar os processos.

Outro fato importante será a precisão na divulgação de informações aos munícipes que aguardam sua tão sonhada escritura de posse do imóvel, para que não se tenham informações desencontradas, que apenas ilude e dissemina a revolta dos moradores contra o poder público, seja ele legislativo ou executivo.

Ante o exposto, é cristalina a intensão em se criar esta Frente Parlamentar com o único objetivo de dar suporte aos munícipes e contribuir com o máximo de transparência nos processos e programas municipais

Para tanto peço aos nobres pares o voto para que juntos aprovemos esta iniciativa de ajudar com mais afinco no processo de regularização bem como no incentivo a programas de habitação no município.